

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 06/2026 – Incentivo a Novos(as) Extensionistas

A Universidade Federal de Pernambuco, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (Proext), torna público o Edital de Incentivo a Novos Extensionistas.

1. DO OBJETIVO

Fomentar o primeiro projeto de extensão, submetido ao SIGAA, de servidores(as) técnicos(as) e docentes da UFPE, considerados novos(as) extensionistas, para o fortalecimento das Ações Curriculares de Extensão (ACEEx) ampliando a participação da comunidade acadêmica na extensão universitária.

2. DAS PROPOSTAS

2.1 Será considerada apta a proposta cadastrada no SIGAA na modalidade Projeto de Extensão e que esteja na situação “Em Execução” até o término do prazo de submissão das propostas deste Edital (**22/06/2026**).

2.1.1 Não será considerada apta a proposta de projeto de extensão já contemplada com bolsas e/ou recursos em editais com fomento da Proext.

3. DOS/AS PROPONENTES

3.1 Será considerado **novo(a) extensionista** o(a) proponente que esteja coordenando o seu primeiro Projeto ou Programa de Extensão com registro no SIGAA da UFPE.

3.2 O projeto submetido deverá ser coordenado por um(a) servidor(a) docente ou técnico(a)-administrativo em educação, vinculado(a) ao quadro ativo permanente da UFPE

3.3 Um(a) mesmo(a) coordenador(a) não poderá submeter mais de uma proposta a este edital na condição de coordenador ou coordenador-adjunto, mas poderá participar como membro da equipe executora em outras propostas.

3.4 É obrigatória a indicação de um(a) coordenador(a)-adjunto(a), também considerado(a) novo(a) extensionista, sendo docente ou servidor(a) técnico-administrativo(a) do quadro ativo permanente da UFPE, considerando a hipótese de alguma desistência, afastamento ou licença do(a) coordenador(a) durante a execução da ação.

3.5 Não poderá concorrer a este edital o(a) proponente que, no ato de submissão da proposta estiver em ausência de exercício efetivo (licença ou afastamento), nos termos da Lei nº 8.112/93.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 A fonte dos recursos financeiros a ser utilizada neste edital está registrada sob a ação orçamentária do Plano Orçamentário Anual (POA) da UFPE apresentada a seguir: 06.01.PROEXC.04 - EDITAL DE INCENTIVO A PROJETOS DE EXTENSÃO POR NOVOS (AS) EXTENSIONISTAS

Natureza da Despesa	Descrição	Valor
3390.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Despesas Correntes	R\$ 100.000,00
4490.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Despesas de Capital	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 150.000,00

4.2 O projeto será fomentado por meio de recursos financeiros no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sendo que as despesas de capital ficam limitadas a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A opção pelo tipo de fomento se dará no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

4.3 Os recursos financeiros deverão ser utilizados até a data de 28/02/2027.

4.3.1 Em nenhuma circunstância será permitido o aumento do valor concedido à proposta aprovada, ainda que tenha sido submetida com solicitação de valor abaixo do limite de financiamento deste edital.

4.4 Este edital está limitado à disponibilidade orçamentária da UFPE.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O(a) proponente deverá inscrever o seu projeto de extensão (antes submetido ao SIGAA e em execução) preenchendo e enviando as respostas pelo formulário que consta no link: [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS - NOVOS EXTENSIONISTAS 2026](#), conforme o cronograma deste edital.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O processo de inscrição e avaliação das propostas seguirá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição das propostas através do Formulário de Inscrição de Propostas - Novos Extensionistas 2026	11/05 a 22/06/2026
Encontros Tira-dúvidas Novos Extensionistas - 2026 (Acesso através de e-mail institucional: ufpe.br)	21/05/2026 e 18/06/2026 10h00 a 12h00
Divulgação das inscrições homologadas (No <i>site</i> da Pró-Reitoria de Extensão).	Até 29/06/2026
Prazo recursal sobre o resultado da homologação das inscrições. (Os pedidos devem ser enviados exclusivamente para o e-mail: editais.proext@ufpe.br).	30/06 a 01/07/2026
Divulgação do resultado aos recursos das inscrições homologadas (No <i>site</i> da Pró-Reitoria de Extensão). Envio dos pareceres por e-mail	06/07/2026
Resultado preliminar da análise dos projetos no <i>site</i> da Pró-Reitoria de Extensão	Até 20/07/2026
Prazo recursal sobre o resultado da análise dos projetos. (Os pedidos devem ser enviados exclusivamente para o e-mail: editais.proext@ufpe.br).	21/07 a 22/07/2026
Resultado do recurso sobre o resultado da análise dos projetos no <i>site</i> da Pró-Reitoria de Extensão . Envio dos pareceres por e-mail	Até 29/07/2026
Divulgação do Resultado final com a lista dos projetos classificados e contemplados (No <i>site</i> da Pró-Reitoria de Extensão)	29/07/2026
Encontro de Orientação Financeira para os contemplados no Edital 06/2026 - Novos Extensionistas 2026 (<i>link</i> será enviado por e-mail institucional)	30/07/2026
Envio da documentação via SIPAC (recursos financeiros)	Até 12/08/2026

6.2 O não cumprimento do prazo de envio da documentação acarretará a desclassificação da proposta e a convocação da próxima proposta classificada.

6.3 A convocação de que trata o item 6.2 será realizada por meio do *site* da Proext e por e-mail. O prazo para envio da documentação será de 3 (três) dias úteis contados a partir da data da convocação das propostas.

6.4 A qualquer tempo, este cronograma poderá ser alterado pela Proext, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional, sendo garantida, por meio do *site* e redes sociais da Proext, a divulgação das novas datas.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A análise das propostas será realizada pela Comissão do Edital Novos Extensionistas da Proext.

7.2 Para homologação das propostas inscritas, serão observados o que consta nos itens: “2. DAS PROPOSTAS” e “3. DOS PROPONENTES”.

7.3 A análise se dará a partir dos indicadores abaixo com verificação da informação exclusivamente no que consta na coluna de evidências:

CRITÉRIOS	INDICADORES	EVIDÊNCIAS	PONTOS
Impacto na formação do estudante	Nº de discentes de graduação da UFPE como <u>membros da equipe executora</u>	EVIDÊNCIAS NO SIGAA	Até 10,0 pts (Uma única opção)
	06 a 10 discentes de graduação.	Em “Dados da Ação de Extensão”, no item “Membros da Equipe Executora”.	2,0
	11 a 15 discentes de graduação.	Em “Dados da Ação de Extensão”, no item “Membros da Equipe Executora”.	3,0
	16 a 20 discentes de graduação.	Em “Dados da Ação de Extensão”, no item “Membros da Equipe Executora”.	4,0
	21 a 25 discentes de graduação.	Em “Dados da Ação de Extensão”, no item “Membros da Equipe Executora”.	5,0
	26 a 30 discentes de graduação.	Em “Dados da Ação de Extensão”, no item “Membros da Equipe Executora”.	6,0
	31 a 40 discentes de graduação.	Em “Dados da Ação de Extensão”, no item “Membros da Equipe Executora”.	7,0
	41 a 49 discentes de graduação.	Em “Dados da Ação de Extensão”, no item “Membros da Equipe Executora”.	8,0
	50 ou mais discentes de graduação.	Em “Dados da Ação de Extensão”, no item “Membros da Equipe Executora”.	10,0
Interdisciplinaridade e interprofissionalidade	Diversidade de cursos, áreas e ou Centros Acadêmicos da UFPE envolvidos	EVIDÊNCIAS	Até 10,0 pts
	Diversidade de lotação dos(as) discentes da UFPE	EVIDÊNCIAS NO SIGAA	(Uma opção)
	Integra dois ou mais discentes de graduação de cursos diferentes, do mesmo Centro Acadêmico como membros da equipe executora.	Em “Dados da Ação de Extensão” no item “Membros da Equipe Executora”.	1,0
	Integra dois ou mais discentes de graduação de cursos	Em “Dados da Ação de Extensão” no item “Membros	2,0

	diferentes, de diferentes Centros Acadêmicos.	da Equipe Executora”.	
	Nº de docentes da UFPE como membros da equipe executora	EVIDÊNCIAS NO SIGAA	(Uma opção)
	Dois a quatro docentes da UFPE (excetuando o(a) proponente docente).	Em “Dados da Ação de Extensão” no item “Membros da Equipe Executora”.	1,0
	Cinco ou mais docentes da UFPE (excetuando o(a) proponente docente).	Em “Dados da Ação de Extensão” no item “Membros da Equipe Executora”.	2,0
	Diversidade de lotação dos(as) docentes da UFPE	EVIDÊNCIAS SIGAA E NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	(Uma opção)
	Os(As) docentes pontuados acima (no item: Nº de docentes da UFPE) são de unidades diferentes do proponente, mas do mesmo Centro Acadêmico. <i>OBS: Para propostas do CAS, também serão considerados equivalentes docentes que ministram aulas em cursos diferentes.</i>	Em “Dados da Ação de Extensão” no item “Membros da Equipe Executora”. <i>Para propostas do CAS, com docentes de cursos diferentes, será necessário anexar uma declaração no formulário de submissão das inscrições.</i>	1,0
	Os (As) docentes pontuados acima (no item: Nº de docentes da UFPE) são de Centros Acadêmicos diferentes do proponente.	Em “Dados da Ação de Extensão” no item “Membros da Equipe Executora”.	2,0
	Nº de técnicos(as) da UFPE como membros da equipe executora	EVIDÊNCIAS NO SIGAA	(Uma opção)
	Dois a quatro técnicos(as) da UFPE (excetuando o(a) proponente técnico). <i>OBS: Para propostas do CAS, esta pontuação já é alcançada se houver um técnico do CAS (Excetuando-se o(a) proponente técnico).</i>	Em “Dados da Ação de Extensão” no item “Membros da Equipe Executora”.	1,0
	Cinco ou mais técnicos(as) da UFPE (excetuando(a) proponente técnico). <i>OBS: Para propostas do CAS, esta pontuação já é alcançada se houver dois ou mais técnicos do CAS (Excetuando-se o(a) proponente técnico).</i>	Em “Dados da Ação de Extensão” no item “Membros da Equipe Executora”.	2,0
	Diversidade de lotação dos(as) técnicos(as) da UFPE	EVIDÊNCIAS NO SIGAA	(Uma opção)
	Os(As) técnicos(as) pontuados acima (no item: Nº de técnicos da UFPE) são de departamentos/núcleos diferentes do proponente, mas do mesmo Centro Acadêmico ou Unidade Administrativa. <i>OBS: Para proposta cujo proponente esteja lotado no CAS, este critério é atendido caso haja na equipe executora técnicos lotados no CAS.</i>	Em “Dados da Ação de Extensão” no item “Membros da Equipe Executora”.	1,0

	Os(As) técnicos pontuados acima (no item: Nº de técnicos da UFPE) são de Centros Acadêmicos diferentes do proponente.	Em “Dados da Ação de Extensão” no item “Membros da Equipe Executora”.	2,0
Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão	Articulação com a pesquisa e o ensino na graduação e na pós-graduação	EVIDÊNCIAS	Até 7 pts (Múltiplas opções)
	Integra um ou mais discentes de um Programa de Pós-Graduação da UFPE (mestrado ou doutorado) como membro(s) da equipe executora	No SIGAA em “Dados da Ação de Extensão” no item “Membros da Equipe Executora”.	Caso sim: 1,0
	Integra dois ou mais discentes de Programas de Pós-Graduação da UFPE (mestrado ou doutorado) distintos entre si como membros da equipe executora.	No SIGAA em “Dados da Ação de Extensão” no item “Membros da Equipe Executora”.	Caso sim: 1,0
	O(a) proponente coordena Núcleo Temático de Extensão registrado na Proext.	No registro do Formulário de Núcleos Temáticos deve constar o nome do(a) proponente(a) como coordenador (a) (link para o registro)	Caso sim: 1,0
	Está vinculada a algum Programa Institucional de Extensão da UFPE (incluindo os Programas Institucionais dos Centros).	O projeto deve fazer parte de um programa. Em: “Dados da Ação de Extensão” no item “Atividades Vinculadas ao PROGRAMA.”	Caso sim: 1,0
	É uma atividade de protagonismo estudantil (com coordenação colegiada entre discente e servidor(a)) .	No SIGAA, em “Dados da Ação de Extensão” no item “Membros da Equipe Executora” possuir discente com a função “Estudante Coordenador(a) e Membro da Equipe Executora”	Caso sim: 1,0
	Atende a estudantes cujo PPC do curso já foi atualizado para a inserção da Ação Curricular de Extensão (ACEx) .	Conferência a partir da relação disponibilizada pela Prograd	Caso sim: 2,0

Interação dialógica	Troca de saberes entre a comunidade interna da UFPE e a comunidade externa	EVIDÊNCIAS	Até 7,0 pts
	Nº de Membros externos	EVIDÊNCIAS NO SIGAA	(Uma opção)
	1 a 3 membros externos à UFPE.	Em “Dados da Ação de Extensão” no item “Membros da Equipe Executora”.	1,0
	4 a 6 membros externos à UFPE.	Em “Dados da Ação de Extensão” no item “Membros da Equipe Executora”.	2,0
	7 a 9 membros externos à UFPE.	Em “Dados da Ação de Extensão” no item “Membros da Equipe Executora”.	3,0

	10 ou mais membros externos à UFPE.	Em “Dados da Ação de Extensão” no item “Membros da Equipe Executora”.	4,0
	Parcerias	EVIDÊNCIAS NO SIGAA	(Múltiplas opções)
	Possui parceria comprovada com alguma escola da rede pública.	Parceria comprovada através da carta de aceite (link do modelo) no campo “Anexos” . Em “Dados de Ação Extensão” no item “Arquivos”.	Caso sim: 2,0
	Possui parceria comprovada com outros setores da sociedade (ONGs, movimentos sociais, instituições públicas ou privadas).	Parceria comprovada através da carta de aceite (link do modelo) no campo “Anexos” . Em “Dados de Ação Extensão” no item “Arquivos”	Caso sim: 1,0
Ações afirmativas, interiorização e internacionalização	Promoção de inclusão, direitos e igualdade de oportunidades	EVIDÊNCIAS	Até 6 pts (Múltiplas opções)
	Faz parte do Programa Institucional de Extensão em Ações Afirmativas .	No SIGAA, o vínculo da proposta ao Programa Institucional de Extensão em Ações Afirmativas precisa estar demonstrado em: “Dados da Ação de Extensão” no item “Atividades Vinculadas ao PROGRAMA”.	Caso sim: 1,5
	Integra estudante(s) ingressante(s) através de política de cotas.	Conferência de vínculo cotista através do Registro do(a) discente no SIGAA Administrativo	Caso sim: 1,0
	Contempla a internacionalização ao envolver discentes (graduação ou pós-graduação) de outro país.	Conferência de nacionalidade através do Registro do(a) discente no SIGAA Administrativo	Caso sim: 1,0
	É realizada em município(s) do interior do Estado de Pernambuco (fora da RMR).	No SIGAA, em “Dados da Ação de Extensão” no item “Município de Realização.”	Caso sim: 1,5
	Integra estudante(s) responsável(is) por criança com idade inferior a 6 anos.	O nome do(a) estudante deve constar no formulário de inscrição no Cadastro Único da PROAES. (link para o tutorial do registro no Cadastro Único)	Caso sim: 1,0
PONTUAÇÃO TOTAL			Até 40

7.1 O processo de classificação das propostas será realizado com base na pontuação conferida pela Comissão de Editais da Proext, conforme estabelecido no item 7.3.

7.2 Serão classificadas as propostas que tiverem nota superior a 10 (dez) pontos.

7.3 Caso aconteça empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate das propostas, nesta ordem:

- a. Maior nota no bloco de impacto na formação discente;
- b. Maior nota no bloco de interação dialógica;
- c. Maior nota no bloco de ações afirmativas;
- d. Proposta coordenada por pessoa com deficiência, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015;
- e. Ser o(a) coordenador(a) da proposta de maior idade.

7.4 As propostas classificadas serão listadas em ordem decrescente de acordo com as notas finais obtidas, observados os critérios de desempate.

7.5 O fomento será concedido às propostas de acordo com a ordem decrescente das notas finais, sendo o quantitativo total de ações fomentadas condicionado à disponibilidade financeira apresentada no item 4 deste edital.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os resultados (preliminar e final) serão divulgados na página da Proext (<https://www.ufpe.br/proext>), em ordem decrescente de classificação.

8.2 Do resultado preliminar, caberá recurso através de pedido enviado ao *e-mail* editais.proext@ufpe.br, sob o assunto: “RECURSO EDITAL NOVOS EXTENSIONISTAS 2026 – PROJETO (inserir o nome do projeto) - COORDENADOR(A) (inserir o nome do coordenador(a))”, nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

8.3 O(a) proponente deve apresentar, **no corpo do e-mail**, as considerações e fundamentações para o pedido de recurso da homologação das inscrições ou da análise de mérito.

8.4 Os recursos recebidos serão analisados pela Comissão de Editais da Proext, que emitirá parecer resolutivo em resposta ao *e-mail* de interposição do recurso.

8.5 O resultado dos recursos, o resultado final e outras orientações necessárias serão divulgados na página da Proext (<https://www.ufpe.br/proext>), de acordo com o cronograma do item 6.1 deste Edital.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO

9.1 O(a) coordenador(a) do projeto aprovado neste edital poderá ser convocado(a) para participar como avaliador(a) na próxima edição do Encontro de Extensão e Cultura da UFPE (Enexc), sem qualquer contrapartida financeira.

9.2 As ações de extensão que gerarem produtos, como livro impresso, *e-book*, cartilha, manual, entre outros, deverão seguir as [ORIENTAÇÕES SOBRE A PUBLICAÇÃO DE PRODUTOS EDITORIAIS DE EXTENSÃO](#).

9.3 Finalizada a ação, o(a) coordenador(a) deverá submeter, no SIGAA, o relatório final e incluir as comprovações do seu desenvolvimento, em até 30 dias.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Proext não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

10.2 A Proext não se responsabiliza pela elaboração/financiamento de produtos, eventos ou ações informadas nas propostas que demandem recursos para além do que será disponibilizado neste edital.

10.3 Informações adicionais sobre este edital poderão ser obtidas pelo *e-mail* editais.proext@ufpe.br.

10.4 A Proext reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital, que poderão ser questionados formalmente através de *e-mail* (editais.proext@ufpe.br).

10.5 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de restrições orçamentárias e financeiras ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Recife, 11 de maio de 2026

Alfredo Macedo Gomes
Reitor da UFPE

Maria da Conceição dos Reis
Pró-Reitora de Extensão da UFPE

ANEXOS

ANEXO 1: [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS - NOVOS](#)

EXTENSIONISTAS 2026

ANEXO 2: ORIENTAÇÕES SOBRE O FINANCIAMENTO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO 3: ORIENTAÇÕES SOBRE A PUBLICAÇÃO DE PRODUTOS EDITORIAIS DE
EXTENSÃO